



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Lei Cheng I

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 29 de Julho de 2022 pela Sra. Deputada Lei Cheng I, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 768/E585/VII/GPAL/2022, de 10 de Agosto de 2022, e recebida em 11 de Agosto de 2022 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

A DSAL tem estado sempre atenta à situação do emprego dos residentes de Macau, tendo aplicado proactivamente diversas medidas de apoio ao emprego. Neste sentido, no primeiro semestre de 2022, a DSAL adicionou a janela de informações “Vagas ocupacionais locais” ao sítio electrónico, para a candidatura dos residentes a vagas de emprego através do auto-atendimento, co-organizou com associações e instituições o “Dia da contratação pública de grande envergadura”, aumentou as sessões de emparelhamento de três por mês para duas por semana e acrescentou o modo de inscrição *online*, por forma a estimular a activa participação dos candidatos residentes no emparelhamento de emprego.

Articulando com as medidas anti-epidémicas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) dos meses de Junho e Julho deste ano, a DSAL tem prosseguido, através do emparelhamento *online*, com o recrutamento para sectores de actividade com necessidade urgente de recursos humanos, em prol da estabilidade do emprego dos residentes. Com a entrada de Macau na fase de estabilização ao início de Agosto, deu-se o arranque imediato às acções de emparelhamento de emprego. Entre Janeiro e Agosto de 2022, a DSAL ajudou em 4 156 colocações de residentes, número já superior ao total de colocações em todo o ano transacto.

Por outro lado, com o intuito de aumentar os postos de trabalho, bem como promover e estabilizar o acesso ao emprego dos residentes desempregados, a DSAL lançou, em Junho do corrente ano, o “Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes desempregados por empregadores durante o período da epidemia”, que incentiva o emprego de residentes desempregados por parte de empregadores com necessidade de recursos humanos. Por cada residente desempregado adicionalmente contratado dentro desse período, pode ser atribuído um montante único de abono de 19 968 patacas ao empregador elegível, o qual não está limitado quanto ao número de trabalhadores relativamente aos quais apresenta requerimento. Até finais de Agosto, foram recebidos requerimentos relativos a 400 contratações de trabalhadores residentes, e dado que o plano de abonos se encontra ainda na fase de aceitação de requerimentos, continua-se a recolher e analisar as situações concretas de contratação adicional de trabalhadores residentes por parte de empregadores ao abrigo do plano de abonos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Quanto aos “planos de formação subsidiada”, os cursos de formação foram gradualmente retomados no início de Agosto. Importa-se referir que alguns dos cursos ao abrigo dos planos envolvem uma certa operabilidade de modo que não são passíveis de ser leccionados *online*. Entretanto, os participantes dos cursos teóricos que articulem com as medidas anti-epidémicas do Governo da RAEM e se coadunem com a experiência anterior da DSAL em formação *online*, podem porventura vir a ser chamados à participação *online* durante a epidemia, desde que as condições o permitam.

Além disso, com vista a implementar o princípio do emprego prioritário dos residentes, a DSAL procede inicialmente à análise dos dados dos candidatos residentes, para identificar os sectores e tipos de trabalho mais procurados pelos locais, assim como promove continuamente a formação combinada com o emprego, de modo a aumentar com a formação a probabilidade da colocação dos trabalhadores residentes. Na apreciação dos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes (TNR’s), a DSAL começa por encaminhar os residentes com necessidade de emprego às empresas solicitantes e, no caso de haver residentes adequados ou em número suficiente que possam desempenhar tais cargos, os pedidos de TNR’s para os mesmos tipos de trabalho serão indeferidos, ou será exigida a saída dos TNR’s das empresas.

Em relação ao empregador que tenha prejudicado os direitos e interesses dos trabalhadores residentes por causa do emprego de TNR’s, são aplicadas nos termos legais e com rigor as disposições da “Lei de bases da política de emprego e dos direitos laborais” e da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, revogando a autorização de contratação dos TNR’s em causa concedida ao empregador, com o objectivo de salvaguardar o emprego prioritário e estável dos residentes.

A DSAL irá continuar a acompanhar de perto a evolução da oferta e procura do mercado de trabalho de Macau, articulando com as necessidades de prevenção e controlo epidémico e promovendo continuamente emparelhamentos e medidas de apoio pertinentes, num esforço de apoiar o emprego dos residentes. Paralelamente, ao manterem-se os serviços existentes, serão reforçados de forma contínua os serviços de emparelhamento e apoio, tanto *online* como presencial, para garantir a estabilidade do emprego dos residentes, bem como continuarão a ser realizados os cursos de formação em moldes viáveis, de modo a envidar-se esforços para ajudar os residentes a aumentar a sua empregabilidade e competitividade no trabalho.

30 de Agosto de 2022.

O Director da DSAL, Substituto
Chan Un Tong